



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

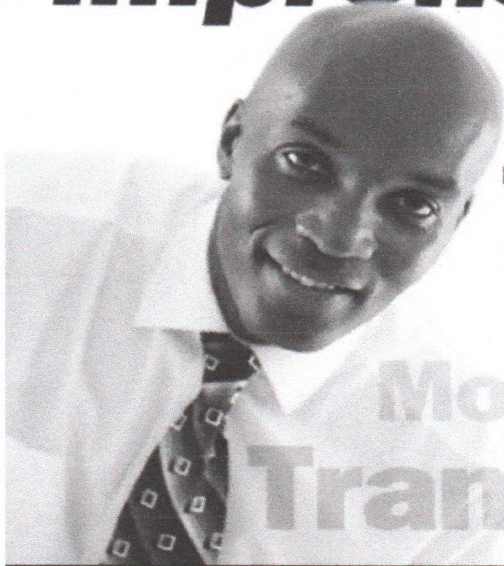
Quarta-feira • 30 de Abril de 2014 • Ano II • Nº 312

Esta edição encontra-se no site: [www.conceicaoodojacuipe.ba.io.org.br](http://www.conceicaoodojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Lei Municipal 564/2014, de 29 de Abril de 2014** - Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 399/2007 e dá outras providências.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Normelia Maria Rocha Correia / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Conceição do Jacuípe - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 626QAS/EXOLT2X+RBZ8NJA

**Leis**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL 564/2014, de 29 de abril de 2014**

*"Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 399/2007 e dá outras providências".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O Artigo 4º da Lei Municipal de nº 399/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 4º.** Ficam criados os seguintes cargos para a formação da Estrutura de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Conceição do Jacuípe: a) um biólogo, com vencimentos correspondentes a R\$ 2.000,00 (dois mil reais); b) um Engenheiro Agrônomo, com vencimentos correspondentes a R\$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais); c) Um Engenheiro Ambiental, com vencimentos correspondentes a R\$ 2.484,00 ( dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais); d) um Gestor Ambiental, com vencimentos correspondentes a R\$ 1.490,40 ( um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos); e) um receptivo (agente administrativo), com vencimentos correspondentes a R\$ 766,84 ( setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); e, f) dois fiscais ambientais, com vencimentos correspondentes a R\$ 1.000,00 (um mil reais), os quais poderão, inclusive, serem aproveitados dos quadros já existente na Administração, mantendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Meio Ambiente com vencimentos correspondentes ao símbolo NH2, constante da legislação municipal pertinente".

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Jacuípe – Bahia, 29 de abril de 2014

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA  
PREFEITA